



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Nº 20/2021

DESPACHO

APROVADO

18 MAIO 2021

Rib. Preto, de de

.....
Presidente

Altera o que consta na redação do art. 30, §2º os parágrafos §§5º, 6º e 7º do artigo 27 e §1º do artigo 28, ambos desta Lei Complementar para §§4º, 5º e 6º do artigo 26 e §1º do artigo 27

Senhor Presidente,

Apresentamos à consideração da Casa a seguinte emenda:

I – Modifica:

Art. 30. (omissis)

§2º - Aplicam-se ao Conselho Fiscal e a seus membros as disposições contidas nos §§5º, 6º e 7º do artigo 27 e §1º do artigo 28, ambos desta Lei Complementar.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II – Passa a nova redação para:

Art. 30. (omissis)

§2º - Aplicam-se ao Conselho Fiscal e a seus membros as disposições contidas nos §§4º, 5º e 6º do artigo 26 e §1º do artigo 27.

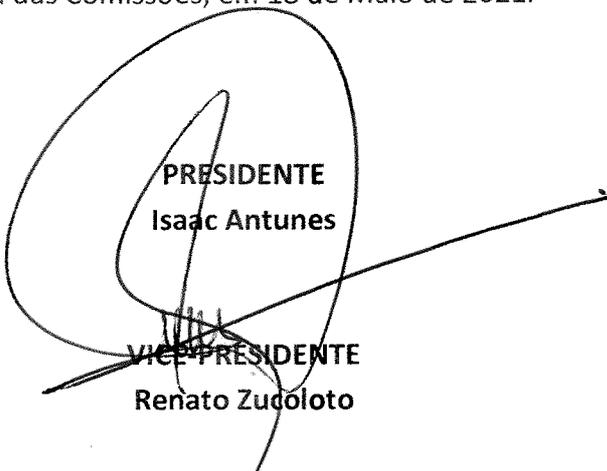


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa: Trata-se de emenda para modificar a redação acima transcrita, vez que necessária ao melhor e mais justo cumprimento do texto legal, bem como, atendendo à demanda apresentada pelo Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 18 de Maio de 2021.



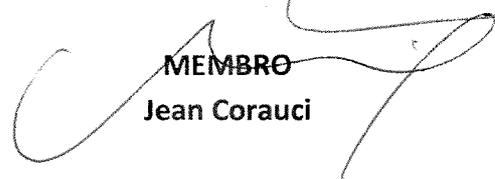
PRESIDENTE
Isaac Antunes

VICE-PRESIDENTE
Renato Zucoloto

MEMBRO
Maurício Vila Abranches



MEMBRO
Brando Veiga



MEMBRO
Jean Corauci